DECRETO MUNICIPAL Nº 3.766, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DEFINE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA/MT, NO FORMA QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO o aumento dos casos de "*gripe*" em nosso município;

CONSIDERANDO a crescente demanda por atendimento médico dos munícipes junto ao Centro Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um bom atendimento a todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica convocados todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a retornarem ao trabalho em horário de expediente normal, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 1/2022
Data: 10/01/2022 - Horário: 08:43
Administrativo

MEMBRO: Gilson Cesar da Silva GalleCPF: 420.596.151-00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 05 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.766, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DEFINE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA/MT, NO FORMA QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO o aumento dos casos de "*gripe*" em nosso município;

CONSIDERANDO a crescente demanda por atendimento médico dos munícipes junto ao Centro Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um bom atendimento a todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica convocados todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a retornarem ao trabalho em horário de expediente normal, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.765, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Água Boa, no ano de 2022".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica Orgânica do Municipio;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica divulgado os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

I. 1° de janeiro (sábado) Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

III. 1° de março (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

IV. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

V. 21 de abil (quinta-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;

VI. 1° de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

VII. 16 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;

VIII. 9 de julho (sábado) Aniversário de Água Boa - Feriado Municipal;

IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;

X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados - Feriado Nacional;

XIII. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIV. 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - Feriado Nacional;

XV. 24 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo;

XVI. 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado Nacional;

XVII. 31 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em, 04 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ e dá outras providências.

Marcio Antônio Faoro, Diretor Executivo do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, VI da Lei Municipal 869/06, de 25 de agosto de 2006;

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT.